



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº 080/2016**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **FERNANDO JOSÉ SILVA NOGUEIRA**, no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 7 - Padrão Salarial L, matrícula E 667, lotada na Secretaria Municipal de Administração , tendo por fundamento o disposto no art.3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 27 de outubro de 2016.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

**D E S P A C H O E M 27/10/2016**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **FERNANDO JOSÉ SILVA NOGUEIRA**, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° E 667, Nível 07 Padrão Salarial J , da Secretaria Municipal de Administração , tendo por fundamento o disposto no Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/11/2016, requerida através do Processo Administrativo n°486/2016.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao Cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 07, Padrão Salarial L – Lei n.º 3.291/2016	R\$ 2.097,41
Adicional de 25% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 524,35
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 314,61
Progressão Funcional de 10% - Lei n° 2.555/2007	R\$ 209,74
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.146,11</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 27 de outubro de 2016.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*